

que se seguem.

## CÂMARA MUNICI MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º 109 104 Protocolo sob o N.º 4217 104 Requerente: Farley Santos Prakada Assunto Voclavea de Titlidade Rública a Câmarea de Direigentes Nouston (CDL) de marcataiges -65. HISTÓRICO DATA Portura 93/11/104 **AUTUAÇÃO** Aos Vinit e tros dias do mês de nogambro de dois mil e gulotto , autuo a Projeto de Dei nº 058/04. \_\_\_\_\_ de fls. 🐴 \_\_\_\_\_ e demais documentos



FOLHA	DB
N.o.	

## Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 058/2004.

Câmero Municipal de Maretaizes

Protocolo N. 4217

Data 23 / 11 / 04

Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Marataízes-ES.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Marataízes-ES, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, CNPJ sob o n° 05.703.259/0001-12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 16 de novembro de 2004.

Farley Santos Pedrada Presidente da C.M.M.

> POLHA DE N.º OL 1000

FOLHA DE

#### **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos junto ao presente Projeto de Lei as cópias do CNPJ, Ata de Fundação e Estatuto devidamente registrado.

Observa-se que a Entidade não possui fins lucrativos e vem desenvolvendo um grande trabalho na Comunidade, patrocinado eventos esportivos e sociais, campanha pela paz, através do desarmamento, programa CDL nas escolas (Projeto Vida Sim, Drogas Não) e Balcão de Empregos, apoiando eventos culturais, apoiando a APAE de Marataízes, apoiando o Hospital e Maternidade Santa Helena, Apoiando a PESTALOSI e apoiando a Casa Lar Rainha Éster. Conforme amplamente divulgado pela imprensa (Cópias das divulgações anexas).

Sendo assim contamos com a aprovação do Projeto de Lei que declara de utilidade publica a CDL de Marataízes.

Marataízes, 16 de novembro de 2004.

Farley dos Santos Pedrada Vereador de Marataízes



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.703.259/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2003		
NUME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGEN TÍTULO DO ESTABELECIMEN COL MARATAIZES	ITES LOJISTAS DE MARATAIZES			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA A 91.11-1-00 - Atividade CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 304-2 - ORGANIZACA	NVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL s de organizações empresariais e patronais ATUREZA JURÍDICA O SOCIAL			
LOGRADOURO AV. SIMAO SOARES	NÚMERO COMPLEMENTO 776 LOJA B			
CEF 29.349-000	BARRO/DISTRITO BARRA DO ITAPEMIRIM MARATAIZES	UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		NTA DA EITUAÇÃO CADASTRAL 2/06/2003		
SITUAÇÃO ESPECIAL	D/	ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 08/11/2004 às 15:47:15 (data e hora de Brasília).





# ATA DE FUNDAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTE LOJISTAS DE MARATAÍZES – ES

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2003, na Av. Simão Soares nº 770 loja B -Barra do Itapemirim, na Cidade de Marataízes-ES, estiveram reunidos as seguintes pessoas, Jaqueline Mesquita Bourguignon, Reynan Gonçalves de Souza, Luiz Carlos Pereira do Nascimento, Emílio Carlos Longui, Ricardo Moreira Vieira, Jaime Pinheiro Machado Junior, Marco César Nunes de Mendonça, Margarida Salut Bourguignon, Claudecir Ferreira Agues, todos lojistas do comércio varejista, sob a presidência da Senhora Jaqueline Mesquita Bourguignon, tendo como secretario dos trabalhos o Sr. Luiz Carlos Pereira do Nascimento para o fim especial de fundar a "Câmara de Dirigentes Lojistas de sarataizes - ES", entidade civil, sem fins lucrativos, sem filiação política partidária ou religiosa, com duração por tempo ilimitado, e com as seguintes finalidades: a) Amparar, defender, orientar, coligar e representar no âmbito territorial de sua atuação, os legítimos interesses da entidade e de seus associados lojistas, junto aos poderes públicos, inclusive perante ao Poder Judiciário, na qualidade de substituto processual na forma dos dispositivos constitucionais; b) Promover a aproximação entre dirigentes de empresas lojistas visando estreitar o companheirismo e a colaboração recíproca; e) Criar clima propicio a troca de informações e idéias no plano comum dos problemas comuns que lhe são peculiares; d) promover a divulgação e a conscientização junto a comunidade dos serviços prestados pelas empresas lojistas; e) Cooperar com as autoridades, associações e entidade de classe, em tudo que interessa, c'ireta e indiretamente a comunidade; f) Promover entre os componentes da CDL a melhoria de conhecimentos técnicos especializados; g) Manter serviços de utilidade para empresas lojistas e associados, mediante recursos específicos; h) Acompanhar e promover as iniciativas legislativas, estimulando as que possam contribuir para o desenvolvimento do comércio lojista e combatendo as que ferem os interesses da classe; i) Divulgar produtos, técnicas e serviços, apresentando inovações nos processos de comercialização através de feiras, exposições, seminários, encontros e outros eventos j)cumprir e fazer cumprir os Estatutos da CNDL e FEDERAÇÃO, bem como as resoluções, regulamentos e decisões de seus órgãos; i)defender o principio e a liberdade,no campo econômico, do primado da livre iniciativa e da livre concorrência; OBS: Na ocasião foi eleita por aclamação, a primeira diretoria da Entidade, com o mandato até maio de 2005 assim constituída:

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASTL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE MARATAÍZES

Dorian Glauro de Moreno OFICIAL



LIVRO N.º A -

Dr.

#### 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS

**REG. DE PESSOAS JURÍDICAS** 

de Marataízes - E: Santo.

**REGISTRO** 

**FICHA** 

00.059

001

Marataízes, 02 de junho de 2003

ESTATUTO apresentado a registro pela Sra. Jacqueline Mesquita Bourguignon, protocolado sob o n.º 01.790, fls. 40, no livro de Protocolo n.º A-1, cujo o teor é o seguinte: ESTATUTO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARATAÍZES CAPÍTULO I Denominação - Sede -Objetivos Art. 1º - A Câmara de Dirigentes Lojistas de Marataízes - ES é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e fora nesta cidade, com duração de prazo indeterminado, tendo as seguintes finalidades: a) Promover, no âmbito municipal, a aproximação dos dirigentes lojistas de modo a estimular entre eles o companheirismo e o espírito de colaboração constante e reciproca: b) Criar clima propício á a cooperação e á troca de idéias e informações nos estudos e defesas dos problemas que lhe são peculiares, difundindo suas soluções aos associados: c) Defender o princípio da liberdade, que se desdobra, no campo político, sob a forma de democracia e, no campo econômico, no primado da livre iniciativa; d) Promover e estimular estudos de problemas específicos de atividade lojista e difundir seus resultados; e) Dar assistência técnica ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), bem como a outros serviços de interesse da atividade comercial; f) Cooperar com as autoridades no sentido de promover maior bem estar comum; g) Colaborar com as entidades congêneres na defesa dos altos interesses das atividades peculiares ao comércio; h) Estimular as iniciativas e anteprojetos de lei que possam contribuir para o desenvolvimento do comércio lojista, objetivando sempre os superiores interesses do pais; i) Prestigiar a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas e a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Espirito Santo respeitando e cumprindo seus Estatutos; j) Esclarecer a opinião pública sobre a importância das funções econômicas e sociais, exercidas pelo comércio em geral, acerca do indispensável concurso das lojas a varejo no difícil e delicado trabalho de promover o transporte, a circulação e a distribuição dos bens produzidos no mercado consumidor; k) Melhorar o conhecimento técnico - especializado dos sócios da Câmara, quer instituindo cursos ou adotando outro meio de aproveitamento e ilustração cultural, em proveito do adiantamento e progresso profissional de cada um. CAPÍTULO Il Do Quadro Social Art. 2º - O Quadro Social será constituído por sócios que se classifiquem nas seguintes categorias: a) Ativos e Usuários. Art. 3º - Para ser admitido na categoria de Sócio Ativo, deverá o candidato ser proposto por Sócio Ativo e satisfazer as seguintes condições: a) Dedicar-se á empresa legalmente estabelecida no município de Marataízes, ao comércio lojista e varejo; b) Ser a empresa conceituada pela reputação de honestidade, de ética comercial e de espirito de colaboração a classe; c) Obter a proposta de admissão e parecer previa da Comissão de Sindicância indicada pelo Conselho Diretor, consulta direta ao Quadro Social e decisão unânime do Conselho Diretor. Parágrafo Único: O quadro de Sócios Ativos, se constituira de no Máximo 20 (vinte) sócios. Art. 4º - Para ser admitido na classe de Sócio Usuário, deverá o candidato ser proposto por Sócio Ativo ou Usuário e satisfazer as seguintes condições: a) Receber a proposta de admissão e aprovação do Conselho Diretor; b) Estar enquadrados nas letra A e B do Artigo 3º, ou ser entidade econômica, mercantil ou prestação de serviços. Parágrafo Único: O quadro de Sócios Usuários, não terá direito a voto e ser votado e será constituído por número ilimitado. Art. 5º - Fica atribuído a associada admitida, a ser fixado pela Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Marataízes, o pagamento da taxa de admissão, da contribuição mensal, da taxa de cada informação, bem como do 13º mês. CAPITULO III Dos direitos dos Sócios Ativos e Usuários Art. 6º - São direito dos Sócios Ativos: a) Representar-se nas Assembléias da Câmara, por Diretores, Sócios ou Funcionários qualificados na administração da empresa e com autoridade para falarem em nome delas; b) Tomar parte nas Assembléias e apresentar sugestões. Votar e ser votado. c) Cada empresa terá o direito a 1(um) voto independente do número de seus representantes em Câmara. Art. 7º - São direitos dos Sócios Usuários: Parágrafo Único: Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Câmara. CAPITULO IV Dos deveres dos Sócios. Art. 8º - São deveres dos Sócios: a) Trabalhar pelos objetivos da Câmara; b) Pagar pontualmente as contribuições que lhe couberem; c) Cumprir tudo o que estabelece o Regulamento Interno do SPC; CAPÍTULO V Das transferências de Títulos Art. 9º - A transferência de Títulos de Sócios Ativos se efetuará livremente pelos titulares ou herdeiros, desde que obedecido ás normas do Art. 3º em todas as suas letras e parágrafos. Art. 1 Continua no verso. foīh.

DE

## 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO N. ° A REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

de Marataízes - E. Santo.

**REGISTRO** 

FICHA /

00.059

001 verso

vetada transferência de Títulos de Sócios Usuários. CAPÍTULO VI Das penalidades Art. 11º -Quando da classe dos Sócios Ativos: a) Os Sócios Ativos que faltarem a mais de 3 (três) Reuniões plenárias consecutivas, sem motivo justificado, estarão sujeitos: I - Advertência pelo Conselho Diretor, II - Em caso de primeira reincidência, suspensão do direito de voto, por duas reuniões em que haja votação; III - Passa automaticamente, a categoria de Sócio Usuário em caso de segundo reincidência. Parágrafo Único: As reincidências se compreendem por período de 6 (seis) meses a partir da 1ª falta. Art. 12º - Quando da Classe dos Sócios Ativos e Usuários: I -Advertência pelo Conselho Diretor; II - Exclusão quando a falha implicar em prejuízos a Câmara ou na pessoa de seus associados; III - Quando infringirem as revoluções e decisões ou deixarem de satisfazer o contido no artigo 8º deste Estatuto: Exclusão do quadro social por decisão do Conselho Diretor e, "Ad referendum" do plenário, que deverá aprovar por 2/3 (dois terços) dos presentes. Art. 13º - Serão automaticamente desligados do Quadro Social os Sócios que não efetuarem por dois meses a contribuição devida e que não saudarem seu débito até o 10º (decimo) dia a partir da notificação da tesouraria. CAPÍTULO VII Da direção da Câmara Art. 14º -A Câmara, será dirigida por uma Diretoria composta de 09(nove) Diretores e eleita por 02 (dois) anos. Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de "22 de maio de 2003," ao segundo ano subsequente, realizando-se as eleições no mês de maio de 2005, em dia e hora a ser decidida pela Diretoria, a cada 2 (dois) anos. Parágrafo Segundo: Fica mantido o resultado da última eleição, para o prazo final do mandato da Diretoria, estabelecido no parágrafo 1º do art. 14º que deverá aplicar todas as regras contidas no presente estatuto. Art. 15º - A Diretoria será composta: a) Presidente b) Vice-Presidente c) Diretor 1º Secretário d) Diretor 2º Secretário e) 1º Diretor Tesoureiro f) 2º Diretor Tesoureiro g) Diretor de Relações Públicas h) Diretor Social i) Diretor de SPC Art. 16º - Ao presidente cabe: a) Presidir as reuniões da Câmara b) Presidir as reuniões da Diretoria c) Representar a Câmara em juízo e fora dela d) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias e) Assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para a Câmara, inclusive títulos de crédito, cheques e ordem de pagamento. Art. 17º - Ao Vice-presidente cabe: a) Auxiliar o Presidente b) Substituir o Presidente nas ausências e seus impedimentos Art. 18º - Ao Diretor 1º Secretário cabe: a) Dirigir os trabalhos da Secretária b) Substituir o vice-presidente em sua ausência ou impedimento. Art. 19º - Ao Diretor 2º Secretário cabe: a) Auxiliar o 1º Secretário b) Substituir o 1º Secretário em sua ausência ou impedimento. Art. 20° - Ao 1° Diretor tesoureiro cabe: a) Dirigir os trabalhos financeiros b) Assinar, juntamente com o Presidente quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para a Câmara, inclusive títulos de crédito, cheques e ordem de pagamento. Art. 21º - Ao 2º Diretor Tesoureiro cabe: a) Auxiliar ao 1º Diretor Tesoureiro b) Substituir o 1º Diretor Tesoureiro em suas ausências e impedimentos. Art. 22º - Ao Diretor Social e Relações Públicas cabe: a) Presidir as reuniões da Comissão Social b) Dirigir a vida social e das relações públicas da Câmara e suas relações com os Sócios c) Coordenar os contatos externos da Câmara. Art. 23º - Ao Diretor do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) cabe: a) Administrar o funcionamento do SPC, atento ás normas nacionais do DASPC; b) Fazer cumprir todas as normas do Regimento Interno do SPC; c) Participar dos Seminários do SPC's. Art. 24º - Presidente poderá ser reeleito por mais 01 (um) mandato consecutivo. Art. 25º - Não poderá ser eleitos para Diretoria da Câmara, ao mesmo tempo, 02 (dois) ou mais representantes pertencentes a mesma empresa. CAPITULO VIII Das eleições Art. 26º - A cada 02 (dois) anos no mês de maio, realizar-se-á á eleição com votação secreta para diretoria da Câmara. Art. 27º - Cada Sócio Ativo voltará apenas para o cargo de Presidente, cabendo ao Presidente eleito, formar a Diretoria com 09 (nove) membros no máximo. Art. 28º - Não serão candidatos a cargo na Diretoria, todos os associados que ocupem cargos eleitos na política nacional ou os que ocupem cargos de direções em autarquias ou em sociedades de economia mista. Parágrafo Único - Será imediatamente substituído o Diretor que for convidado a aceitar cargos citados no Artigo anterior (28º) ou que se candidatar, durante o período, a qualquer cargo eletivo na política nacional. CAPITULO IX Do funcionamento da Câmara Art. 29º - A Câmara realizará, mensalmente reunião de Diretoria em dia, hora e local estabelecidos pela Diretoria. Art. 30º - A Diretoria poderá convocar reuniões extraordinárias com fins específicos que sejam de interesses da Câmara. Art. 31º - As sugestões apresentadas pelos Sócios, quando necessário. serão encaminhadas, pelo Presidente, a uma comissão cujo parecer será submetido a apreciação da Diretoria. Art. 32º - As comissões necessárias para o pleno funcionamento da Câmara, serão nomeadas pelo Presidente juntamente com a mesa diretora. CAPITULO X Das deliberações Art. 33º - A Câmara deliberará, em assuntos de seu interesse, em reuniões ordinárias ou extraordinárias, em local, dia e hora previamente designados, sendo os avisos, com indicação da ordem do dia afixados na sede social, a vista de todos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Art. 34º - As deliberações serão tomadas por Continua na ficha 02.....



### REPUBLICA FEDERATIVA DO LL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Dorian Glauro de Moreno OFICIAL

## 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS de Marataizes - E. Santo.

KEGISTKO

LIVRO N O A

FICHA

00.059

002

maioria dos votos, metade mais um dos sócios presentes, mas a matéria constante da ordem do dia, exigirá segundo sua importância, para ser aprovada, o quorum seguinte: a) Quanto implicar na alteração do Regimento Interno, só poderá ser votada em primeira convocação com a presença de 2/3(dois terços) do total dos Sócios Ativos e em Segunda convocação com qualquer número de sócios. b) Quando representar ônus financeiro, de vulto para a Câmara, só poderá ser votada, em primeira reunião com a presença de 4/5 (quatro quintos) dos sócios ativos, mas em Segunda reunião, com qualquer número de sócios. Art. 35º - Havendo empate nas votações, caberá ao Presidente, desempatá-las, sendo-lhe facultado fundamentar ou não o seu voto, émitilo na mesma reunião ou na subsequente. Art. 36º - As deliberações do Plenário obrigam a todos os sócios, inclusive os que forem admitidos posteriormente a vigência das mesmas, pois a admissão dos sócios ou seu ingresso na Câmara pressupõe pleno conhecimento e absoluta concordância as normas e condições estabelecidas ou que vierem a ser adotadas na disciplina da vida social. CAPITULO XI Das Disposições Gerais Art. 37º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Câmara. Art. 38º - Serão considerados distintivos da Câmara a bandeira e o estudo, cujas estampas estão anexadas a este Estatuto, sendo suas cores azul e branco, sendo obrigatória o uso de todos os símbolos da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas. Art. 39º - O prazo de duração da Câmara é indeterminado, mas sua dissolução só poderá verificar por deliberação do plenário quando comprovada a impossibilidade da mesma atingir seus fins e objetivos. Entretanto plenário não poderá decidir sem que haia a esse respeito proposta da Diretoria plenamente justificada. Parágrafo Único -Aprovada a dissolução da Câmara, o plenário nomeará os liquidantes, decidirá a forma da liquidação e destino a ser dado ao patrimônio social. Marataizes, 22 de maio de 2003. A) Ass. Ilegível Presidente Jacqueline Mesquita Bourquignon A) Ass. Ilegível 1º Secretário Luiz Carlos Pereira Nascimento. Carimbo 3º Ofício de Notas Tabelionato Benedito Enéas Muqui Tabelião, Joelson Baptista do Nascimento Substituto, Delson de Souza Carneiro, Paulo Sérgio dos Santos Silva, Jairo Baptista do Nascimento Escreventes. Pça Domingos J Martins - Centro - Itapemirim -ES Fone (27) 3532-1324 Signatário do Ato Reconheço a Firma de Jacqueline Mesquita Bourquignon e Luiz Carlos Pereira do Nascimento e dou fé Itapemirim, ES, 29 de 05 de 2003 Em test.º Ass. Ilegível da verdade. Ata de fundação, Eleição e Posse da primeira diretoria da Entidade, com mandato até maio de 2005 assim constituída: Presidente : Jacqueline Mesquita Bourquignon, Vice-Presidente: Reynan Gonçalves de Souza, 1º Secretário: Luiz Carlos Pereira do Nascimento, 2º Secretário: Emílio Carlos Longui, 1º Tesoureiro: Ricardo Moreira Vieira, 2º Tesoureiro: Jaime Pinheiro Machado Júnior, Diretor de Relações Públicas: Marco César Nunes de Mendonça, Diretora Social: Margarida Salut Bourguignon, Diretor de SPC: Claudecir Ferreira Agues. FICAM FAZENDO PARTE DA PRESENTE MATRÍCULA OS DEMAIS ARTIGOS, PARÁGRAFOS INCISOS DO ESTATUTO QUE ORA REGISTRO E) ARQUIVO NESTE CARTÓRIO. Depois de cumprir o que determina o Artigo 144 e seguintes da Lei Federal n.º 6.015, de 31.12.1973, arquivei nesta Serventia o menciónado Estatuto. Eu, Marilse Pôrto Fernandes de Moreno, que digitei. Dorian Glauro de Moreno. O Oficial.

> folha de n.º 08

Dorian Clauro

# ESTATUTO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARATAÍZES

## CAPÍTULO I Denominação — Sede - Objetivos

- Art. 1 A Câmara de Dirigentes Lojistas de Marataízes- ES é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, com duração de prazo indeterminado, tendo as seguintes finalidades:
  - a) Promover, no âmbito municipal, a aproximação dos dirigentes lojistas, de modo a estimular entre eles o companheirismo e o espírito de colaboração constante e recíproca;
  - b) Criar clima propício à a cooperação e à troca de idéias e informações nos estudos e defesas dos problemas que lhe são peculiares, difundindo suas soluções aos associados;
  - c) Defender o princípio da liberdade, que se desdobra, no campo político, sob a forma de democracia e, no campo econômico, no primado da livre iniciativa;
  - d) Promover e estimular estudos de problemas específicos de atividade lojista e difundir seus resultados;
  - e) Dar assistência técnica ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), bem como a outros serviços de interesse da atividade comercial;

    \*\*Moroo Obsar Manes Mendonço\*\*

Advogado - CATROLIA - ES



Cooperar com as autoridades no sentido de promover naior bem estar comum:

g) Colaborar com as entidades congêneres na defesa dos altos interesses das atividades poculiares ao comércio:

- h) Estimular as iniciativas e anteprojetos de lei que possam contribuir para o desenvolvimento do comércio lojista, objetivando sempre os superiores interesses do país:
- i) Prestigiar a Confederação Nacional de Dirigemes Lojistas e a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Espírito Santo respeitando e cumprindo seus Estatutos:
- j) Esclarecer a opinião pública sobre a importância das funções econômicas e sociais, exercidas pelo comércio em geral, acerca do indispensável concurso das lojas a varejo no difícil e delicado trabalho de promover o transporte, a circulação e a distribuição dos bens produzidos no mercado consumidor;
- k) Melhorar o conhecimento técnico-especializado dos sócios da Cámara, quer instituindo cursos ou adotando outro meio de aproveitamento e ilustração cultural, em proveito do adiantamento e progresso profissional de cada um.

CAPÍTULO II Do Quadro Social



Marco César Muges Mendonça Advogado - OAB/4.093-ES FOLHA DE N.º 10 2º - O Quadro Social será constituído por sócios que s classifiquem nas seguintes categorias:

a) Ativos e Usuários

Art. 3º - Para ser admitido na categoria de Sócio Ativo, devera o candidato ser proposto por Sócio Ativo e satisfazer as seguintes condições:

a) Dedicar-se à empresa legalmente estabelecida no município de Marataízes, ao comércio de lojista e varejo;

b)Ser a empresa conceituada pela reputação de honestidade, de ética comercial e de espírito de colaboração a classe;

c)Obter a proposta de admissão e parecer previa da Comissão de Sindicância indicada pelo Conselho Diretor, consulta direta ao Quadro Social e decisão unánime do Conselho Diretor.

Parágrafo Único: O quadro se Sócios Ativos, se constituirá de no Maximo 20 (Vinte) sócios

Art. 4º - Para ser admitido na classe de Sócio Usuário, devera o candidato ser proposto por Sócio Ativo ou Usuário e satisfazer as seguintes condições:

- a)Receber a proposta de admissão e aprovação do Conselho Diretor;
- b)Estar enquadrado nas letra A e B do Artigo 3º, ou ser entidade econômica, mercantil ou prestação de serviços.

Marco César Nunes Mendonço Advogado - OAB 4.093 - ES

FOLHA DR

agrafo Unico: O quadro de Sócios Usuários, não terá direito a voto e ser votado e será constituído por número ilimitado.

Art. 5º - Fica atribuído a associada admitida, a ser fixado pela Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Marataízes, o pagamento da taxa de admissão, da contribuição mensal, da taxa de cada informação, bem como do 13º mês.

## CAPÍTULO III Dos direitos dos Sócios Ativos e Usuários

Art. 6 – São direito dos Sócios Ativos:

a)Representar-se nas Assembléias da Cámara, por Diretores, Sócios ou Funcionários qualificados na administração da empresa e com autoridade para falarem em nome delas;

b)Tomar parte nas Assembléias e apresentar sugestões. Votar e ser votado.

c) Cada empresa terá direito a 1 (um) voto independente do número de seus representantes em Cámara.

rt. 7º - São direitos dos Sócio Usuários:

Parágrafo Único: Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Câmara.

## CAPÍTULO IV Dos deveres dos Sócios

Art. 8º - São deveres dos Sócios:

Marco César Nunes Mondonga Advogado - OAB 4.093 - BP

> FOLHA DE N.º<u>1</u>2 NOOO

Trabalhar pelos objetivos da Câmara;

b)Pagar pontualmente as contribuições que lhe couberem.

c)Cumprir tudo o que estabelece o Regulamento Interno do SPC;

## CAPÍTULO V Das transferências de Títulos

Art. 9° - A transferência de Títulos de Sócios Ativos se efetuará livremente pelos titulares ou herdeiros, desde que obedecido às normas do Art. 3° em todas as suas letras e parágrafos.

**Årt.** 10° - É vetada transferência de Títulos de Sócios Usuários.

## CAPÍTULO VI Das penalidades

Art. 11º - Quando da Classe dos Sócios Ativos:

a) Os Sócios Ativos que faltarem a mais de 3 (três) Reuniões plenárias e consecutivas, sem motivo justificado, estarão séjeitos:

I – Advertência pelo Conselho Diretor;

 II – Em caso de primeira reincidência, suspensão do direito de voto, por duas reuniões em que haja votação;

III – Passa automaticamente, a categoria de Sócio Usuário em caso de segunda reincidência.

Marco César Nuncs Mendente Advogado - ONB 4 FOLHA DE

N.º 13

1000

grafo Unico: As reincidências se compreendem por eríodo de 6 (seis) meses a partir da 1ª falta.

Art. 12º - Quando da Classe dos Sócios Ativos e Usuários:

I - Advertência pelo Conselho Diretor;

 II – Exclusão quando a falha implicar em prejuízos a Câmara ou na pessoa de seus associados;

III – Quando infringirem as revoluções e decisões ou deixarem de satisfazer o contido no artigo 8º deste Estatuto: Exclusão do Quadro. Social por decisão do Conselho Diretor e, "A referedum" do plenário, que devera aprovar por 2/3 (dois ‡3 rços) dos presentes.

Art. 13° - Serão automaticamente desligados do Quadro Social os Sócios que não efetuarem por 2 (dois) meses a contribuição devida e que não saudarem seu débito até o 10° (décimo) dia a partir da notificação da tesouraria.

## CAPÍTULO VII Da direção da Câmara

Art. 14° - A Câmara, será dirigida por uma Diretoria composta 4e 09 (nove) Diretores e eleita por 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 22 de maio de 2003, ao segundo ano subsequente, realizando-se as eleições no mês de maio de 2005, em dia e hora a ser decidida pela Diretoria, a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: Fica mantido o resultado da ultima eleição, para o prazo final do mandato da Diretoria,



Maroo Cesar Munes Mendengu

Advogado - OAB 4.000 - 199

delecido no parágrafo 1º do art. 14º que deverá aplicar de desergo de la contida de la

## Art. 15º - A Diretoria será composta:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Diretor 1º Secretário
- d)Diretor 2º Secretário
- e) 1º Diretor Tesoureiro
- f) 2º Diretor Tesoureiro
- g)Diretor de Relações Publicas
- h)Diretor Social
  - i) Diretor de SPC

## Art. 16° Ao presidente cabe:

- a) Presidir as reuniões da Câmara
- b)Presidir as reuniões da Diretoria
  - c) Representar a Câmara em Juízo e fora dela
  - d)Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias
  - e) Assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para a
- Câmara, inclusive títulos de crédito, cheques e ordem de pagamento.

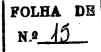
## Art. 17º - Ao Vice-presidente cabe:

- a) Auxiliar o Presidente
- b)Substituir o Presidente nas ausências e seus impedimentos

Art. 18º - Ao Diretor 1º Secretario cabe:



Mario Cesar Nunes Mendonça Advogado - OAB 4.093 - ES



10190



dirigir os trabalhos da Secretária

b)Substituir o vice-presidente em sua ausência ou impedimento

## Art. 19º - Ao Diretor 2º Secretário cabe:

a) Auxiliar o 1º Secretário

b)Substituir o 1º Secretário em sua ausência ou impediento

## Art. 20° - Ao 1° Diretor Tesoureiro cabe:

a) Dirigir os trabalhos financeiros

of) Assinar, juntamente com o Presidente quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para a Câmara, inclusive títulos de crédito, cheques e ordem de pagamento.

## Art. 21° - Ao 2° Diretor Tesoureiro cabe:

a) Auxiliar ao 1º Diretor Tesoureiro

b)Substituir o 1º Diretor Tesoureiro em suas ausências e impedimentos

## Art. 22º - Ao Diretor Social e Relações Publicas cabe:

a) Presidir as reuniões da Comissão Social

b)Dirigir a vida social e das relações publicas da Câmara e suas relações com os Sócios

c) Coordenar os contatos externos da Câmara.

Marco César Nunes Mendonça Advogado - OAB 4.093 - ES





23º - Ao Diretor do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito)

a) Administrar o funcionamento do SPC, atento às norma nacionais do DASPC:

b)Fazer cumprir todas as normas do Regimento Interno do SPC;

c) Participar dos Seminários Nacionais do SPC's

Art. 24° - Presidente poderá ser reeleito por mais 01 (um) mandato consecutivo.

Art. 25° - Não poderão ser eleitos para Diretoria da Câmara, ao mesmo tempo, 02 (dois) ou mais representantes pertencentes a mesma empresa.

## CAPÍTULO VIII Das eleições

Art. 26° - A cada 02 (dois) anos no mês de maio, realizar-se-á à eleição com votação secreta para diretoria da Câmara.

Art. 27º - Cada Sócio Ativo votará apenas para o cargo de esidente, cabendo ao Presidente eleito, formar a Diretoria com 09 (nove) membros no máximo.

Art. 28º - Não serão candidatos a cargo na Diretoria, todos os associados que ocupem cargos eletivos na política nacional ou os que ocupem cargos de direções em autarquias ou em sociedades de economia mista.

Marco César Nunes Mendonco Advogado - OAB 4.093 - ES





grafo Unico — Será imediatamente substituído o Diretor que for convidado a aceitar cargos citados no Artigo anterior (28°) ou que se candidatar, durante o período, a qualquer cargo eletivo na política nacional.

## CAPÍTULO IX Do funcionamento da Câmara

- Art. 29º A Câmara realizará, mensalmente reunião de Diretoria em dia, hora e local estabelecidos pela Diretoria.
- Art. 30° A Diretoria poderá convocar reuniões straordinárias com fins específicos que sejam de interesses da Câmara.
- Art. 31º As sugestões apresentadas pelos Sócios, quando necessário, serão encaminhadas, pelo Presidente, a uma comissão cujo parecer será submetido a apreciação da Diretoria.
- Art. 31º As comissões necessárias para o pleno funcionamento da Câmara serão nomeadas pelo Presidente juntamente com a mesa diretora.
- Art. 32° As comissões necessárias para o pleno funcionamento da Câmara, serão nomeadas pelo Presidente juntamente com a mesa diretora.

CAPÍTULO X Das deliberações

> Marco César Munes Mendonça Advogado - OAB 4.093 - ES





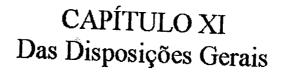
em reuniões ordinárias ou extraordinárias, em local, dia e hora previamente designados, sendo os avisos, com a indicação da ordem do dia afixados na sede social, a vista de todos comantecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 34° - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, metade mais um dos sócios presentes, mas a matéria constante da ordem do dia, exigirá segundo sua importância, para ser aprovada, o quorum seguinte:

- a) Quanto implicar na alteração do Regimento Interno, só poderá ser votada em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do total dos Sócios Ativos e em Segunda convocação com qualquer número de sócios.
  - b) Quando representar ônus financeiro, de vulto para a Câmara, só poderá ser votada, em primeira reunião com a presença de 4/5 (quatro quintos) dos sócios ativos, mas em Segunda reunião, com qualquer número de sócios.
- Art. 349- Havendo empate nas votações, caberá ao Presidente, desempatá-las, sendo-lhe facultado fundamentar ou não o seu voto, emiti-lo na mesma reunião ou na subsequente.
- Art. 36° As deliberações do Plenário obrigam a todos os sócios, inclusive os que forem admitidos posteriormente a vigência das mesmas, pois a admissão dos sócios ou seu ingresso na Câmara pressupõe pleno conhecimento e absoluta concordância as normas e condições estabelecidas ou que vierem a ser adotadas na disciplina da vida social.



Marco Cisar Munes Mendonga Avogado - OAB 4.003 - Es





Art. 37º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Câmara.

Art. 38° - Serão considerados distintivos da Câmara a bandeira e o escudo, cujas estampas estão anexadas a este Estatuto, sendo suas cores azul e branco, sendo obrigatória o uso de todos os símbolos da Confederação Nacional dos Dirigentes ¿Lojistas.

Art. 39° - O prazo de duração da Câmara é indeterminado, mas sua dissolução só poderá verificar por deliberação do plenário quando comprovada a impossibilidade da mesma atingir seus fins e objetivos. Entretanto plenário não poderá decidir sem que haja a esse respeito proposta da Diretoria plenamente justificada.

Parágrafo Único – Aprovada a dissolução da Câmara, o plenário nomeará os liquidantes, decidira a forma da liquidação e destino a ser dado ao patrimônio social.

For Demons of State o

Marataízes, 22 de maio de 2003

Presidente: Dacqueline Mesquita Bourguignon

1º Secretário:

Luiz Carlos Pereira do Nascimento DE

Advogado - CO Mindonga

# ESPIRITO ESANTODE O COMPANDE DE COMPANDE D

FALE CONOSCO: (28) 3515-1067 · ES.FATO@TERRA.COM.BR · REGIÃO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO · EDIÇÃO CONCLUÍDA ÀS 21H00 · SEXTA, 19 DE NOVEMBRO DE 2004 · ANO 2 · № 238 PREÇO R\$ 0,75



Cidauro Mesquita, presidente do CDL de Marataízes, implantou projeto que vem sendo utilizado pelo investigador Maurilio Carvalho (D), em Cachoeiro. O objetivo é tirar os adolescentes o mundo das drogas também naquele região

# Polícia Givil estende combate às drogas

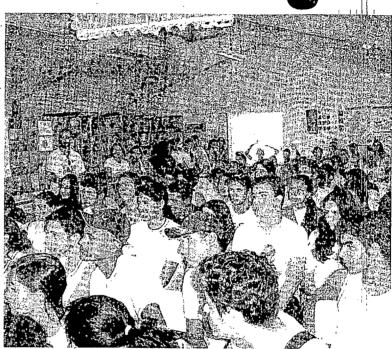
O policial civil Maurílio Pimenta Carvalho realizou, na tarde de ontem, na Escola de Ensino Fundamental Professor José Veiga, em Jacarandá, distrito de Marataízes, palestra sobre o tema Juventude, Drogas e Violência. O objetivo do evento foi levar os males que as drogas causam até os estudantes do litoral sul do Estado.

De acordo com o palestrante a iniciativa é de grande importância, pois assim como os projetos sociais que são realizados para tirar os jovens do mundo das drogas, as palestram servem para alertá-los, de uma forma mais direta, os perigos que os entorpecentes podem trazer ao seu corpo e a suas vidas.

Cerca de 300 pessoas assistiram à palestra, que faz parte do projeto Vida Sim, Drogas Não.

Pela manhã, a instituição educacional beneficiada com o projeto foi a Escola de Ensino Fundamental e Médio Washington Meirelles, em Itapemirim. Participaram do encontro cerca de 350 alunos, professores e funcionários.

As diretoras das duas escolas parabenizaram o projeto e se dispuseram a intensificar o trabalho que foi feito. "Estou feliz em saber que os alunos se interessaram pelo assunto e que eles puderam ser agraciados com a apresentação do tema. Resta a eles tomar consciência do mal que estas substâncias podem causar em suas vidas e em suas casas", argumen-



A palestra reuniu mais de 500 alunos das escolas do litoral

tou a professora e diretora da escola Washington Meirelles.

A visita e as palestras fazem parte de um projeto de iniciativa da Câmara de Diretores Lojistas (CDL) de Itapemirim e Marataízes, com apoio da Polícia Civil e de um outro projeto, o Adolescente Inteligente Não Usa Drogas, desenvolvido pelo investigador em outros dez municípios do sul do Estado.

Os dois projetos têm como público-alvo alunos dos ensinos fun-

damental e médio dos municípios de Marataízes e Itapemirim. Todo o trabalho foi realizado por meio de palestras, vídeo-aulas e debates sobre uso de drogas e suas consequências físicas, morais e jurídicas. Também são distribuídas cartilhas sobre o tema durante as apresentações.

Com o projeto Vida Sim, Drogas Não, a CDL, a Polícia Civil e as Escolas que sediaram o projeto pretendem mobilizar a comunidade, attavés de um trabalho de conscientização sobre a valorização da vida.



SETEMBRO 2004 ANO I N° 2 R\$ 0,50

CIRCULAÇÃO NO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EDITORIAL

## CDL e as drogas

Com o nome de Vida sim, drogas não, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapemirim e Marataízes acaba de lançar – dentro do programa CDL nas escolas – um projeto que tem como parceiros várias instituições e entidades públicas e privadas, mas cujo sucesso só estará garantido com o apoio da sociedade, e muito especialmente dos mestres e dos pais.

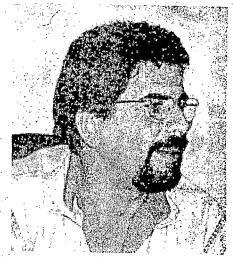
Alunos de oito escolas das duas cidades assistirão a palestras de especialistas com atuação em diversas áreas e depois darão, eles mesmos, com base no que ouviram e no que eventualmente já conheçam sobre o tema, com a assistência de uma comissão de mestres, sugestões para o enfrentamento do problema que tantos males tem causado à juventude.

Além da rara oportunidade de nossas crianças e adolescentes receberem importantes informações a respeito de matéria tão relevante, a abordagem é também inovadora. Através dela esses jovens são chamados não a ser apenas ouvintes passivos, mas também a responder ao desafio representado pelo vício das drogas, e portanto com possibilidade de enfrentá-lo de uma forma bem mais efetiva e eficaz.

A CDL, sempre empenhada em desenvolver ações que minimizem os problema sociais, está fazendo – e bem – a sua parte, já tendo conseguido sensibilizar lideranças de diversas áreas.

Mas a causa é de todos. A iniciativa terá tanto mais êxito quanto maior for o apoio das chamadas forças vivas da sociedade e de cada qual do povo em particular. A ação dos educadores e das famílias é fundamental tanto para o êxito na execução do projeto quanto para seus desdobramentos, ou seja, para a efetiva redução desse mal, com todos os seus efeitos maléficos sobre a nossa mocidade.

Colaborar por todos os modos possíveis para o êxito dessa campanha encabeçada pela CDL é o mínimo que as populações de Itapemirim e Marataízes podem e devem fazer para o bem dessa e das futuras gerações.



Cidauro quer sociedade e instituições envolvidas no projeto

#### DADOS SOBRE O PROJETO

ESCOLAS QUE IRÃO PARTICIPAR Marataízes

Escola Domingos José Martins, Colégio Padre Otávio Moreira, Colégio Paulo Freire, Instituto Santo Tomás de Aquino, Maria da Glória, Escola Prof. José Veiga Silva (Jacarandá) Itapemirim

Escola Washington Pinheiro Meirelles, Escola Leopoldino Rocha.

#### **O**BJETIVO GERAL

Mobilizar as comunidades escolares, conscientizando seus membros quanto à valorização da vida e proporcionando palestras, discussões e debates sobre o uso de drogas e suas conseqüências físicas, morais e juridicas

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

• Informar os Jovens sobre as penalidades aplicadas ao usuário de drogas ● Estabelecer diálogo claro e objetivo com o público alvo do projeto, repassando informações úteis à prevenção do uso de drogas ● Apresentar ao público alvo do projeto depoimento de um exdependente químico evidenciando sua experiênia de vida ● "Orientar sobre malefícios à saúde causados pelo uso de drogas ● Apresentar aos pais e aos adolescentes alternativas de prevenção de tratamento de dependentes químicos ● Incentivar as ações de prevenção e combate às drogas por parte das escolas e educadores

PÚBLICO ALVO (pessoas que o projeto deseja atingir)

● Todo o alunado no ensino Fudamental e
Médio dos municípios de Marataízes e

Pais e responsáveis do alunado

Diretores e educadores escolares.

HA DH N. 23 LAGO





# CAMPANHA PELA PAZ, ATRAVES DO DESARMAMENTO

Com a entrada em vigor da Lei do Desarmamento, as Policias Militar e Civil tem feitos constantes prisões de cidadãos portando arma de fogo de forma irregular, nos Municípios de Itapemirim e Marataízes.

Preocupados com esses fatos os Juizes Drº Silvio de Oliveira e Drª Inácia



Nogueira de Palma das respectivas comarcas de Itapemirim e Marataízes contando com a parceria da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), instituíram o projeto "CAMPANHA PELA PAZ ATRAVÉS DO DESARMAMENTO", que incentiva os cidadãos a entregar sua arma de fogo no Fórum de Marataízes, entre as 12:00 e 18:00 aos juízes. Na doação não será questionada aos cidadãos a procedência das armas e a estes serão garantidos os anonimatos.

No ato da entrega os juizes darão um brinde oferecido pela CDL e outros empresários.

Com essa campanha os magistrados esperam diminuir o índice de violência, precedidos com o uso de arma de fogo, e explica através de campanha que o cidadão não pode portar arma de fogo, pois somente as policias ou pessoas autorizadas podem

fazer o uso dela. A pena para quem e pego com arma de fogo ilegalmente é de 2 a 4 anos.

A diretoria da CDL através de seu presidente Cidauro M. Bourguignon Filho, diz que a entidade se sente honrada em participar da "CAMPANHA PELA PAZ

ATRAVÉZ DO DESARMA-MENTO", por ser um incentivo de valorização da vida.

Se você possui armas de fogo, desarmese, pois você e sua família poderão ser vítima dela.





# CDL patrocina a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes

Buscando resgatar as tradicionais Festas do Município, a control de l'appenirim e Marataires patrocinou no dia 31 de janeiro a parte esportiva da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, com eventos esportivos realizados na proje de Para de Itanemiria enda praia de Barra do Itapemirim, onde contou com a presença de muitos turistas e esportistas.

Teve torneio de vôlei feminino e vôlei masculino; torneio de futebol infantil, gincanas dirigidas pelo próprio presidente da CDL, Cidauro M. Bourguignon Filho e sua equipe, todos com premiação de troféus e medalhas.

O ponto alto foi o resgate da tradicional gincana automobilistica,



Cidauro com os vencedores da Gincana

que contou com a participação de muitos carros.O Presidente da CDL Cidauro e sua esposa Tatiana também participaram da gincana, ficando em quarto lugar.

"O importante foi a alegria de participar, pois me diverti muito." disse Cidauro.

Com relação à parte religiosa, foi tudo muito bem organizado. Parabéns a Comunidade de Nossa Senhora dos Navegantes.

E a CDL de Itapemirim e Marataizes, fazendo o seu papel social na comunidade. Unidos na luta por um comércio forte.

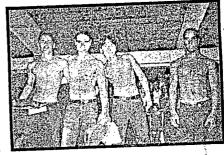
Cidauro e os vencedores do torneio de Beach Soccer infantil.

## CDL Participa do Concurso da Eleição da Garota e Garoto do Polivalente.

O Presidente da CDL, Cidauro M. Bourguignon Filho foi convidado a fazer parte do júri que elegeu a Garota e o Garoto do Polivalente. A organização foi nota 10; os alunos (juventude bonita e sadia) compareceram animando a Festa que contou com a apresentação da banda "Temperatura". A Direção da escola está de Parabéns.



Desfile das Garotas com o 1º lugar para Priscila (no centro, em destaque).



Desfile dos Garotos com o 1º lugar para Antonio (o 1º da esquerda para direita).

## CDL AJUDA COPA GAZETINHA

A CDL em parceria com o Clube Atlético Itapemirim, patrocinou um jogo de uniforme completo que já esta sendo usado pela vitoriosa equipe local, que tem como treinador o ex-jogador profissional Samaroni. O Presidente da CDL, Sr. Cidauro M. Bourguignon Filho acha de suma importância o apoio a pratica esportiva, principalmente este a evento que é o maior realizado na categoria no País. O Presidente do Atlético Dr. Jander Nunes Vidal e toda a diretoria agradeceram a doação e a presença do desportista e Presidente da CDL.



## FESTA DALS CROLLINGALS FAÇAUMACRIANÇA SORRIR COM A CDL



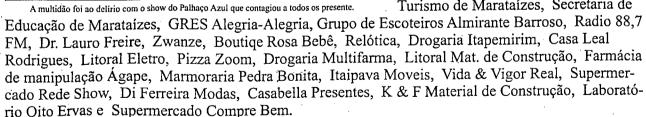
Em clima de muita alegria, a CDL reuniu no ultimo dia 12 mais de 1000 crianças na Praça da Barra, foi sem dúvida uma festa muito bonita, que emocionou a todos presentes, foram distribuídos cerca de 500 brinquedos, 1000 sacolas surpresa, refrigerantes e picoles, para completar a alegria da criançada houve apresentação do Palhaço Azul e a Turma do Sitio do Pica-pau Amarelo, além do sorteio de um patinete e uma bicicleta. Para finalizar a festa tivemos a

apresentação da Banda Marcial do Município de Marataizes (Banda do CAIC) sob a regência do Maestro Avelino.

Alegria, alegria, é assim que definimos esta festa onde mais de 1000 crianças iluminaram com um sorriso a alma de diversos adultos. Nossos agradecimentos a todos aqueles que fizeram as crianças sorrirem com a CDL Agradecemos:

Banco do Brasil Itapemirim e Marataízes, Caixa Econômica Federal Bradesco. Distribuidora Bitencourt & Mancini, Itacar Motos, Secretaria de

Turismo de Marataízes, Secretaria de





Alegria Total; Depois de muita festa, a entrega da Bicicleta a felizarda do Dia.

## CDL Social

## PROGRAMA CDL NAS ESCOLAS

"Projeto Vida Sim, Drogas Não"

O problema das drogas é grave, muitos jovens estão se tornando dependentes de um negocio que movimenta cerca de 3 a 5% do PIB mundial, segundo estimativas da ONU. O consumo de maconha entre os estudantes cresceu de 17% para 25% nos últimos 5 anos. Nos oitos primeiros meses deste ano foram tiradas de circulação, mais de tês toneladas de drogas. Mas ainda não é o suficiente para diminuir o aumento do consumo, principalmente em nossos Municípios.

Preocupada com isso, a CDL Itapemirim e Marataizes desenvolveu um projeto "VIDA SIM, DROGAS NÃO" (reportagem na edição passada) no Programa CDL nas Escolas, com o objetivo de alertar, prevenir e falar sobre as drogas no seu contexto social, físico e jurídico. O Projeto já esta em fase de execução e segue abaixo o cronograma das palestras para o mês de setembro:

Escola Leopoldino Rocha (Itaipava)	Palestra com peça Teatral da Igreja Batista Monte Ermon
Escola Domingos J. Martins (Marataizes)	Palestra com CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

Obs.: Calendário sujeito a alteração.

## Casa Lar Rainha Éster.

A Casa Lar Rainha Ester, foi iniciada em 1997 em Itapemirim com a missionária Miriam, a partir de 2003 Valéria Marques de 31 anos, casada vinda do Rio de Janeiro é a Diretora Geral atualmente da instituição hoje localizada na rua Colatina nº 17 Bairro Santa Tereza, em Marataizes; o principal objetivo da Casa é contribuir com a sociedade no sentido de amparar os menores carentes e orfãos do município de Marataizes e Itapemirim.

A instituição tem como propósito atender crianças carentes e com situação de risco. No momento estão se montado cursos de qualificação de mão de Obra tais como Laboratório de Informática com internet, oficinas de teatro, música, artesanato, bordado, culinária e a recreação assistida.

Hoje a Casa Lar rainha Éster conta com colaboração voluntária da Srª Rute Matias na área de Direção interna.

Segundo a Diretora Valeria a Casa Lar necessita de monitores para algumas recreações. A instituição não atende somente a aqueles que estão em internação, mas também toda comunidade geral.

As crianças estão sendo enviadas de acordo com o Mistério Público.

A CDL de Itapemirim e Marataízes voluntariamente contribuiu

com as despesas do orfanato, e ainda estão necessitando de moveis, eletrodomésticos e doações para as oficinas de artesanato.

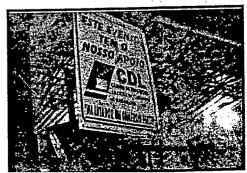
Para fazeren suas doações entre em contato pelo tel 3532-2645.

Ligue, ajude, faça também a sua parte.



## CDL, APOIANDO A CULTURA DE NOSSA TERRA

Com o infuito de levar cultura e entretenimento à população, a CDL Itapemirim e Marataízes, vêm apoiando as festas realizadas nos dois Municípios, contribuindo para o desenvolvimento turístico e o resgate cultural de nossas raízes. As festas patrocinadas nos meses de junho, julho e agosto foram: Festa da Comunidade Santo Antonio (Vila do Itapemirim), Festa Arraiá do Marataízes (Barra), Festa da Comunidade Fazenda Velha (Itapemirim), I Arrayala (Barra), I Arraiá do Polivalente, o I Lual do Geredis e o I Gospel Festival (Marataízes).



ANO 1- Nº 2
Dezembro de 2003

orro: Circulação semanal
ano Sul do Estado
do Espírito Santo

# ITAPEMIRIM

## Projeto voitado para as escolas é promissor

Numa parceria inédita, a CDL e as secretarias de Educação dos municípios de Marataízes e Itapemirim, juntamente com o CIEE/ES (Centro de Integração Empresa-Escola) entreram em cooperação para a implantação do Projeto CDL nas Escolas, idealizado pelo diretor da CDL Emílio Carlos Longui, com a colaboração do professsor José Rubens Brumana.

O projeto divide-se em duas células: a primeira consiste num concurso de desenho sob o tema "O comércio de minha cidade", do qual só podem participar alunos de 1ª a 4ª série das escolas públicas estaduais e municipais dos municípios de Itapemirim e Marataízes.

Esses desenhos serão classificados do 1º ao 6º lugar, segundo os prêmios distribuídos para três regiões: Itapemirim, Marataízes e o distrito de Itaipava. A premiação será de nove bicicletas (1º ao 3º lugar) e nove mochilas escolar completas (do 4º ao 6º lugar)

A segunda é em nível de 2º grau, em que se proporciona aos alunos da rede Estadual e Municipal do 2º grau a visualização de um futuro promissor.

Esse projeto será desenvolvido

por um profissional do CIEE/ES, que através de um data-show e fita de vídeo mostrará toda uma estrutura de profissões do futuro esclarecendo e acrescentando conhecimentos.

No decorrer das palestras estarão sendo sorteados cursos oferecidos pela CDL. A intenção é fazer uma ligação CDL - Educação, de modo que os alunos das redes estadual e municipal se iniciem em alguma profissão.

"Fazer o bem, sem olhar a quem" é um dos lemas em que se baseiam essas instituições para a execução do projeto.

FOLHA DE

N.0 29

MARCH

A CDL de Itapemirim e Marataizes projetam a realização de cursos profissionalizantes para os estudantes da Rede Pública de Ensino. Excelente idéia, a formação de recursos humanos para diversas ocupações, principalmente nas áreas de hotelaria, restaurantes e turismo.

## CDL APLICA PROJETO NAS ESCOLAS DE MARATAÍZES E ITAPEMIRIM

O Projeto CDL NAS ESCOLAS é uma iniciativa de Itapemirim e Marataizes tendo como idealizador o Sr. Emilio Carlos Longui, contando

com a parceria do Professor José Rubéns Brumana e o CIEE-ES (Centro de Integração Empresas Escola), onde proporcionam ao aluno da rede pública Estadual e Municipal do 2º Grau, a visualização de um futuro promissor

para sua vida, de forma autônoma, crítica e consciente:

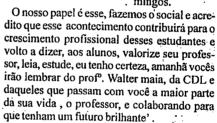
A CDL de Marataízes e Itapemirim deu início ao projeto "CDL nas Escolas" no ultimo dia 13 de novembro, na Escola de 1º e 2º grau "Washington Pinheiro Meirelles", com uma palestra, ministrada pelo Walter Maia, gerente de Desenvolvimento Empresarial e Projetos do CIEE, formado em Administração de Empresas, pós-graduado em Marketing e mestrando Planejamento Educacional.

O tema da palestra foi totalmente voltado para as profissões do futuro, tendo como objetivo apresentar aos estudantes do ensino médio as profissões em evidência no mercado. Abordando o preparo que se deve ter para enfrentar esse mercado, a importância dos estudos na vida do cidadão, a necessidade de buscar informações sobre tudo que acontece ao próprio redor. Além dessas informações, os alunos receberam uma teoria precisa sobre como ser um profissional competente, as funções de uma empresa, ética profissional e como ser um profissional do futuro.

A realização dessa lo palestra foi muito.

importante, o prof Walter Maia é um grande palestrante e vem desenvolvendo um trabalho muito importante no CIEE, à nível de

ES, junto com o Fabiano Freire Guimarães, Consultor Empresarial do CIEE/ES. Gostaria de agradecer o apoio do profo. José Rubens Brumana, a Secretaria de Educação de Itapemirim e ao Diretor da escola, o profo. Domingos.



Ao término da palestra, houve o sorteio de dois cursos oferecidos pelo Sebrae em parceria com a CDL. Os alunos sorteados foram, Jussimara Nobre (3º ano), e Vera Gomes Silva (1º ano). Duas escolas, ainda, serão beneficiadas com o projeto da CDL, a próxima acontecerá dia 19 de novembro, "Domingos José Martins" e dia 25, "Leopoldino Rocha".

O Projeto CDL nas Escolas é estendido também aos alunos de 1º e 4º séries. O projeto conta com um concurso de desenho com o tema, "O Comércio de Minha Cidade". Os trabalhos deverão ser entregues pela secretaria de Educação de Itapemirim e Marataízes até dia 30 de novembro. Serão seis trabalhos escolhidos, os prêmios vão de bicicletas a kits escolares.



Palestra sobre profissões do futuro, para os alunos do Washington Pinheiro Metrelles, tem por objetivo motivar e informar a juyentude sobre como ser um profissional de sucesso



#### **CDL NAS ESCOLAS**

A CDL de Itapemirim e Marataízes com o projeto CDL NAS ESCOLAS, UMA PORTA ABER-TA PARA O FUTURO, lançará o projeto contra as DROGAS.

O objetivo do projeto cujo nome é "VIDA SIM, DROGAS NÃO", visa mobilizar as comunidades escolares, conscientizando seus membros quanto a Valorização da Vida, propiciando Palestras, discurssões e debates sobre o uso das DROGAS e suas conseqüências físicas e iurídicas.

"O alvo principal do Projeto é a comunidade escolar (jovens do 2º Grau) que sofrem com a falta de perspectiva de conseguir trabalho ou de uma ocupação rentável, capaz de suprir as suas necessidades mínimas de sobrevivência buscando na droga um refúgio e ou um meio de vida"disse o Presidente Cidauro M.Bourguignon Filho.

Segundo Cidauro os Palestrantes serão representantes do: Ministério Público Estadual; do Poder Judiciário; da Polícia Federal e Civil; do CIEE; da UNIMED; de Igrejas; Centros de Recuperação e de EX-Dependentes que farão uma

abordagem interativa e ampla sobre as DROGAS.

"Devido ao crescente número de tráfico e usuários de drogas nos Municípios de Itapemirim e Marataízes que este projeto é de suma importância na sua concretização"-sintetizou o Presidente.

O consumo de drogas em escolas e o sexo precoce são as principais causas da contaminação de HIV/DST entre estudantes, pois desde cedo aprendeu a "viajar", "sonhar" com uma vida melhor, e conseqüentemente acabam consumindo drogas com mais freqüência e cada vez mais pesadas (cocaína/crack).

"Conquiste a confiança de seu filho ou aluno e de a ele a oportunidade de saber "o que" e "com quem" falar sobre drogas sem consumi-las"-finalizou Cidauro.

Maiores informações sobre o projeto procurem a CDL de Itapemirim e Maratafzes através do Tel (28) 3532-1400 ou mande sugestões pelo e-mail cdlitapemirim@email.com.br.

Comércio em Marataízes faz Promoção Inédita e Evento Beneficente · · · · ▶ Pág. 02

Audiência Pública discute situação do Hospital Stª Helena

➤ Pág. 04

Fundado em 04 de Junho de 1992 por Odimar Moreira Campos (1919-2003)

# OLITORAL

O Jornal que atravessou o tempo e a história de um povo.

Ano XI = Nº 118 / Dezembro de 2003 / Marataízes (ES) = R\$ 0,70

## Projeto CDL nas Escolas entrega Prêmios

entrega Prêmios

O Projeto CDL nas Escolas, é mais
uma iniciativa da CDL e tem como
idealizador o Sr. Emílio Carlos
Longui com parceria do CIEE, fez a
diferença no natal de muitas crianças carentes da Rede Pública de Ensino, em Itapemirim e Marataízes.

O mês de dezembro marcou com a realização do 1º Concursos de Desenhos para as crianças de 1º a 4º, cujo tema "O Comércio de minha Cidade" foi explorado criativamente pelos alunos. A seleção dos desenhos contou com a participação da comissão da CDL Itapemirim e Marataízes e os seis melhores desenhos receberam prêmios. Os três primeiros lugares ganharam uma belíssima bicicleta e os demias, mochilas escolares completas.



Outra menina que ficou feliz da vida, Amanda Jhenifer Ventura Perim, 8 anos, aluna da EEEFN Nagib Melleipe, em Marataizes.



Cidade" foi explorado criativamente pelos alunos. A seleção dos desenhos contou com a participação da
comissão da CDL Itapemirim e

Foram vários desenhos sorteados, dentres
eles, Marios Benigno Cordeiro Silva, 10
anos, aluno da 4º série da Escola "Madalena
Pisa", recebeu uma linda bicicleta do Pres.
da CDL, Cidauro e Emilio.

Os prêmios foram entregues nas escolas junto com toda equipe de idealizadores, que se emocionaram ao ver a importância deste projeto para as crianças da Rede Pública.

A bicicleta fez a alegria da Fernanda Freitas Cabral, 10 anos, aluna da 4ª série da EEEFM Leopoldino Rocha, em Itaaca





# PROJETO CDL NAS ESCOLAS

O projeto CDL nas escolas foi um sucesso total, e já se tornou um referencial para os estudantes da rede pública Estadual, como um instrumento objetivo para se preparar, visando às profissões do futuro.

As palestras aconteceram no dia 13 de novembro na escola de 1° e 2° Grau "Washington Pinheiros Meirelles" e no dia 19 de novembro na Escola de 1° e 2° grau Leopoldino Rocha em Itaipava, que lotou de estudante a quadra de esportes.





O Palestrante Walter Maia do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) enfocou as profissões do futuro, e como os estudantes devem ser preparar e se portar diante do mercado de tra-balho; usando uma linguagem verbal, conseguiu a atenção dos jovens presentes, que puderam aprender também todo o procedimento teórico sobre as funções empresariais, ética profissional e como ser um profissional do futuro.

O consultor do CIEE/Cachoeiro Fabiano Freire Guimarães, esteve presente nas palestras, assim como o presidente da CDL. Cidauro M. Bourguignon Filho que abriu os eventos explicando sobre a entidade e o projeto "CDL nas Escolas".

Em Itaipava, na Escola Leopoldino Rocha o idealizador do projeto Emílio Longui, fez o uso da palavra para acrescentar sobre o projeto, e como surgiu idéia do mesmo.

E o CDL nas Escolas não para por aqui; para o Ano de 2004 terá grandes novidades. Aguardem!





VAUO:

aratar ob s #

## CDL nas Escolas

A CDL de Itapemirim e Marataízes com o projeto CDL NAS ESCOLAS, UMA PORTA ABERTA PARA O FUTURO, lançará o projeto contra as DROGAS. O objetivo do projeto cujo nome é "VIDA SIM, DROGAS NÃO", visa mobilizar as comunidades escolares, conscientizando seus membros quanto a Valorização da Vida, propiciando Palestras, discurssões e debates sobre o uso das DROGAS e suas conseqüências físicas e jurídicas.

"O alvo principal do Projeto é a comunidade escolar (jovens do 2º Grau) que sofrem com a falta de perspectiva de conseguir trabalho ou de uma ocupação rentável, capaz de suprir as suas

necessidades mínimas de sobrevivência buscando na droga um refúgio e ou um meio de vida"- disse o Presidente Cidauro M.Bourguignon Filho.

Segundo Cidauro os Palestrantes serão representantes do: Ministério Público Estadual; do Poder Judiciário; da Polícia Federal e Civil; do CIEE; da UNIMED; de Igrejas; Centros de Recuperação e de EX-Dependentes que farão uma abordagem interativa e ampla sobre as DROGAS.

"Devido ao crescente número de tráfico e usuários de drogas nos Municípios de Itapemirim e Marataízes que este projeto é de suma importância na sua

concretização"-sintetizou o Presidente. O consumo de drogas em escolas e o sexo precoce são as principais causas da contaminação de HIV/DST entre estudantes, pois desde cedo aprendeu a "viajar", "sonhar" com uma vida melhor, e consequentemente acabam consumindo drogas com mais frequência e cada vez mais pesadas (cocainà/crack). "Conquiste a confiança de seu filho ou aluno e dê a ele a oportunidade de saber "o que" e "com quem" falar sobre drogas sem consumi-las"-finalizou Cidauro. Maiores informações sobre o projeto procurem a CDL de Itapemirim e Marataízes através do Tel (28) 3532-

1400 ou mande sugestões pelo e-mail

# Marataizes e Itapemirim terão balcão de empregos Marataizes-ES: A Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapemirim e Marataizes,

Marataizes-ES: A Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapemirim e Marataizes, expandindo sua linha de atuação junto aos associados e comunidade em geral, acaba de inaugurar um serviço que vai eliminar as dificuldades encontradas pelas empresas do setor na contratação de mão-de-obra especializada.

setor na contratação de mão-de-obra especializada.

Trata-se do Balcão de Empregos, um serviço inédito nas regiões de Itapemirim e Marataízes. O objetivo é atender à demanda por pessoas para diversas áreas, não só do comércio lojista. O Balcão de Empregos está instalado na Sede da CDL.

-h.

instalado na sede da CDL.

O Balção de Empregos não irá selecionar pessoal para contratação, mas apenas cadastrar candidatos a empregos no comércio e segmentos diversos.

A escolha será feita pela empresa interessada na contratação, através de seus próprios critérios de seleção, entre vários candidatos indicados para o cargo.

Com a ampliação do serviço, além de divulgação junto aos associados, a CDL de ltapemirim e Marataízes pretende ampliar parcerias, através de convênios diversos, tais como o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

Muitas vezes, os empresários adiam contratações por falta de pessoal preparado, ou contratam aleatoriamente. Os candidatos



a emprego no comércio e os associados da CDL, já podem procurar o Balcão de Empregos, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para fazer seu cadastro ou pedido de mão-de-obra.

A expectativa da CDL é sempre cadastrar mais pessoas que a demanda, oferecendo ao lojista que solicitar mão-de-obra um número maior de candidatos preparados para a mesma função.

mesma função.

Desde a sua implantação em janeiro de 2003, o projeto "Primeiro Estágio", já empregou 35 jovens. Para este ano, são esperados a colocação de 100 jovens estudantes, nos comércios locais.

FOLHA DE N.º 35 1000 1915

O Jornal que atravessou o tempo e a história de um povo.

Fundado em 04 de Junho de 1992 por Odimar Moreira Campos - Ano XI - Nº 116 / Outubro de 2003 / Marataízes (ES) - R\$ 0,70

A CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de ltapemirim e Maratalzes fundada em janeiro de 1991, está proporcionando notável exemplo práti-co de ordem, progresso e desenvolvimento, atuan-do em conjunto, crescendo e ainda, promovendo sorteios para os clientes.

**W** 

## **OLITORAL**

de incentivo ao

estudante é váli-

da, e o CIEE como já existe no Brasil há 39 anos, nós valori-

zamos esse tipo

de iniciativa

como foi da CDL".

Há em todo o

Estado, aproxi-

madamente, 7

mil estudantes

estagiando atra-

vés do CIEE-

ES, graças a par-

## Projeto beneficiará estudantes

A CDL de Itapemirim e Marataízes firmou parceria com o CIEE-ES (Centro de Integração Empresa-Escola do Espírito Santo) com o objetivo de desenvolver um projeto social que beneficiará os estudantes da Rede Pública de Ensino.

O CIEE-ES, é uma organização não-governamental, filantrópica, sem fins lucra-tivos e de utilidade pública. Sua missão é aprimotar a integração de estudantes na so-ciedada, proporcionando o processo de de-senvolvimento da formação pessoal e profissional destes, como também inibir a evasão escolar.

A identificação do CIEE-ES com a inici-ativa da CDL de promover ações de incentivo formediala, pois o CIEE para implan-tar no município um programa de estágio ecisa desenvolve-lo em parceria com as

nstituições de ensino e com o empresariado.

A CDL é um vínculo importantíssimo nesse processo, pelo fato de refletir credibilidade aos seus associados, pois será através dela que os estudantes serão inclu-idos no mercado de trabalho de acordo com a demanda de vagas nas empresas.

O CIEE desenvolve vários programas, mas, atualmente o programa de estágio é a sua principal linha de atuação. Esse programal visa capacitar os estudantes, aprimorar o aprendizado da sala de aula cologados em prétia para consensados em prétia para consensados em pretia consensados em pr cando-os em prática nas empresas. Para isso, são realizadas palestras informativas, abordando as exigências do mercado de trahalho, postura profissional e outros temas latuais e importantes para o mundo empresarial. Segundo o consultor: "A escola por um certo lado não consegue dar um suporta professira o usario posições por consegue da consegue te necessário, ou seja, a exigência do mercado hoje, ela está muito além do que a escola consegue acompanhar, isso por um sistema nacional precario. Todas as ações



J. 35

no Freire Guimardes, itor tempresarial do ário e hoje, faz parte uipe do CIEE/ES

cerias com órgãos públicos e empresas privadas. Existe um grande paradigma das empresas em contratar pessoas sem experiência profissional. O estágio é o principal fator de promoção social através da oportunidade de emprego. Devemos ter a consciência que estágio não é emprego, porém é o processo de formação que o jovem percorre para adquirir conhecimentos profissionais

Segundo pesquisa realizada pelo CIEE, em torno de 46 a 51% dos estagiários que passam pelo programa estágio, acabam efetivos nas empresas e alguns vão mais a diante, atingem uma graduação profissional.

A empresa deve abrir espaço para os estagi-ários, essa é a melhor estratégia para uma empresa qualificar seus funcionários.

O programa estágio, contempla os alunos que cursam o ensino médio, técnico e superior, exigindo rendimento escolar, lembrando que o período de estagio é de no máximo dois anos.

Além de inserir o jovem no mercado, o CIEE-ES, preocupa-se em acompanhar sèu desenvolvimento. Isso é feito através

de visitas na empresa, reuniões programadas, palestras, treinamentos e várias outras atividades. Como controle, o estudante recebe um documento que é um relatório de estágio, no qual preenche, carimba e assina na instituição de ensino e encaminha para o CIEE, evitando que o estudante seja mal inserido e que o seu primeiro emprego não se transforme num transtorno.

Para ingressar no mercado de trabalho, o jovem deve aprimorar seus conhecimentos através de leitura e cursos... porque o mercado é exigente e os melhores é que vencem nessa corrida pela realização profissional.

O programa estágio beneficia o estu dante e a empresa, através da lei 6.494 que regulamenta esse trabalho a nível nacional. Criada em 1977, foi firmada 13 anos após a criação do CIEE-ES. A lei de estágio isenta a empresa, concedendo à empresa alguns beneficios fiscais e tributários. O estagiário recebe uma bolsaauxilio, cujo valor é estipulado pela

empresa sobre a orientação do CIEE. Em Itapemirim, o CIEE promoveu em parceria com a CDL na escola Washington Pinheiro Meireles, uma capacitação com um pequeno grupo de estudantes. Além da CDL, o CIEE tem uma parceria antiga com o Instituto Santo Tomas de Aquino, como escola e como empresa.

A empresa ou instituição que se interessar no programa e estágio deverá entrar em contato com a CDL para firmar parceria com o CIEE.

O CIEE não visa criar expectativas de empregos, as oportunidades de estágios são oferecidas pelas empresas, de acordo com um perfil pré- estabelecido, que será selecionado através do banco de dados que a CDL esta organizando.

"Essa parceria com o CIEE- ES - Centro de Integração Empresa - Escola é muito importante, tendo em vista que existe uma carência muito grande de adolescentes no mercado de trabalho, o nosso objetivo é tirar esses adolescentes da rua, antes que criem um problema futuro para a sociedade e inserilos nas empresas, para que possam ter real-mente uma experiência profissional. A CDL firmou o convênio com o CIEE, tendo a certeza de que essa iniciativa irá alavancar muito o número de empregos em todas as atividades empresariais no município, bem como. alavancar mais um braço de apoio, junto à CDL e associados.

Já iniciando o projeto, a CDL contratou Ja iniciando o projeto, a CDL contratou um adolescente, que foi entrevistado pela empresa do CIEE, e a partir desse momento já poderemos contar com a participação desta empresa na realização dos vários projetos que vamos desenvolver nas escolas estadiois empresa na realização e porticularse." finaliza taduais, municipais e particulares", finaliza,

Cidauro, presidente da CDL.



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAPEMIRIM E MARATAÍZES

Data de Fundação: 12 de janeiro de 1991

"NA LUTA POR UM COMÉRCIO FORTE"

Tel: (28) 3532-1400

Rua: José Brumana - Barra - Marataízes - (Ao lado do antigo Ciretran)

FOLHA DH

## \* CDL E CIEE "PORTAS ABERTAS PARA O MERCADO DE TRABALHO"

Cestágio vem se firmando como a promoção para a formação profissional de estudantes, é através do estagio que o jovem consegue uma oportunidade para ingressar no mercado de trabalho. Pensando nisso, a CDL de Itapemirim e Marataizes e o CIEE/ES (Centro de Integração Empresa Escola) firmaram parceria com o intuito de 🕾 promover, entre os associados da CDL o Programa de Estágio (Lei Nº 6494/77).

A principal finalidade do Programa de Estágio é promover a inserção dos alunos de ensino médio, técnico profissionalizante de nível 2º grau e superior em empresas públicas e privadas. Esta ação visa incentivar o aprendizado e o a m a d u r e c i m e n t o

pessoal, profissional e educacional entre os jovens estudantes.

•Para o empresariado o Programa de Estágio gera tais benefícios:

 Redução no custo de recrutamento e seleção de pessoas (futuros profissionais);

 Redução no custo de treinamento do seu RH;

 Benefícios fiscais e tributários (concedidos pela Lei 6494/77);

Entre outros.



## \*\* PROJETO CDL NAS ESCOLAS "UMA PORTA ABERTA PARA O FUTURO"

O Projeto CDL NAS ESCOLAS é uma iniciativa da CDL de Itapemirim e Marataízes contando com a parceria do Prof<sup>o</sup> José Rubéns Brumana e o CIEE/ES (Centro de Integração Empresa Escola), onde estaremos proporcionando ao aluno da rede Estadual e Municipal do 2º Grau, a visualização de um futuro promissor para sua vida. As palestras serão realizadas após cada filme assistido, pelo profissional contratado do CIEE/ES, onde este estará explanando todo o conteúdo da fita debatendo juntamente com os alunos o tema, a fim de esclarecer e acrescentar conhecimentos.

1º Concurso: CDL de Itapemirim e Marataízes nas Escolas da Rede Estadual e Municipal de 1ª a 4ª série.

Poderão participar alunos de 1ª a 4ª série das Escolas Estaduais e Municipais dos Municípios de Marataízes e Itapemirim, onde desenvolverá um desenho com o seguinte tema: "O COMÉRCIO DE MINHA CIDADE".

Os trabalhos de cada modalidade serão classificados do 1º ao 6º lugar, os prêmios serão distribuídos para 3 setores: Itapemirim, Marataízes e o distrito de Itaipava (cada localidade receberá a premiação mencionada abaixo:

1º ao 3º lugar: 1 bicicleta.

4º ao 6º lugar: mochila escolar completa

FOLHA DE N.º 37

Fundado em 04 de Junho de 1992 por Odimar **Moreira Campos** (1919-2003)

O Jornal que atravessou o tempo e a história de um povo.

Ano XI - Nº 117 /Novembro de 2003 / Marataízes (ES) : R\$ 0,70

## Sessão Solene marca entrega de Títulos e Homenagens em Marataízes A Câmara Municipal de Marataizes, homenageou cidadãos que se destacaram do municipio, no dia 17 de outubro de 2003 em Sessão Solene, no Plenúrio "Elias Silva". A Solenidade marcou a entrega de Titulos de Cidadãos Marataízense e Homenagens Especiais, reconhecendo o tra-



Paulo Fernando de Faria. diretor do SAAE, recebeu do Presidente da CMM, Farley a Comenda "Antônio Jacques Soares



Daiana Araújo de Carvalho Oliveira, funcionária da CMM e atleta, recebeu do vereador Agissé o Mérito Esportivo "Licinho Caldeira Pontes"

balho, o amor e a dedicação de cada um pelo desenvolvimento do município. O acontecimento abrilhantou o 7º Aniversário de Emancipação de Marataizes.



Padre Evaldo. recebeu da vereadora Dilcéa o Título "Cidadão



Ademar Moraes da Mata (Hortisul), recebeu da vereadora Dilcéa o Título "Cidadão Maratalzense

recebeu do vereador Euci a Medalha "Jornal

Sr. Jair Santana, do Jornal "O Marathayzis"

em Destaque".



Srª Maria José Borges Carvalho, moradora do Bairro Santa Tereza, recebeu do vereador Cléber o Título





'Cidadão Marataizense

Cidauro Mesquita Bourguignon Filho, Presid. da CDL recebeu do vereados Arcelino, a Medalha "Amigo de Marataízes"



(Pousada Alto da Praia),

recebeu do vereador Edmo o Título "Cidadão Marataizense e representou seu esposo, Sr. Nilson Fagundes Braga, que também o mesmo Titulo.

radialista e cantor, valceir Barbosa recebeu o Deputado Marcos Gazzani uma Homenagem Especial



O vereador Edmo entregou à sua esposa, Andréia a Medalha "João Batista Ferreira de Souza".





Adriana Braga Adriana Braga
Santangelo,
empresária e presida
da Associação de
Hotéis e Pousadas,
recebeu do vereador
Edmo, o Título
"Cidadão Marataizense".



Dajana, Kelly line. Dilza e Neinha, funcioná-rias da CMM, responsáveis pela organização du Sessão Solene. Parabéns, meninas!

Fotos: Gleice de Souza Campos

A noite de homenagens aconteceu no dia 19 de junho, no Hotel Dona Balbina, com a presença de vários convidados. Todos os envolvidos no crescimento da Apae de Marataízes receberam o carinho e homenagens da entidade como o Prêmio Amigo da Apae, através de uma das fundadoras,

Dilcéa Marvila de Oliveira, psicopedagoga da entidade e vereadora do município de Marataízes.

Diversos segmentos da sociedade receberam o Prêmio que simboliza o agradecimento pelo apoio prestado nesses três anos comemorativos da entidade. Um momento que prendeu a atenção de todos foi a apresentação da Isabella, de 7 anos, aluna da Apae, que junto com a sua mãe, Adriany Rodrigues apresentaram a música "Aos Olhos do Pai", demonstrando a imensidão do amor que os pais devem ter por seus filhos. Teve gente que não conteve a emoção, deixando cair as lágrimas.

#### Prêmio "Amigo da APAE"

- -Sr<sup>a</sup>Libeni Vieira, Secretária de Educação de Marataize Dr. Silvio de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca
- Loja Maçonica Vale do Itapemirim Sr<sup>o</sup> José Higino Vargas - SAAE de Itapemirim e Marataízes - Sr. Paulo Fernandes
- -SAAL de Hapemirim e Mardialzes Sr. Paulo Fernande Faria, repres: Jomar Marvila de Oliveira
- Vice-Prefeito de Marataízes, Sr. Nilson da Silva
- Drª. Regina Maria Peixoto Gava

-17

- Farley Santos Pedrara, presid. da Câmara de Marataizes
- Vereadora Dilcéa Marvila de Oliveira
- <u>- Almirante José Carlos Ribeiro da Silva</u>
- inirante Marcelo Gaya Cardoso Tosta
- Roberto Malta (Condomínio Marataizes)
- Sra. Diana de Souza Campos (Jornal "O Litoral")
- Dra Ângela Bastos (Rádio 88,7) Repres: Luciene Duarte
- Dr. Bruno Valentin Fabri
- Álvaro Augusto Dias Monteiro
- SOAMAR, Srª. Marlene Salomão
- Srª. Corsina de Moraes
- -Cidauro Borovienon Filho, presid, da CDL
- Sr. Ari de Marco (Rotary Club de Marataízes)
- Washington Luiz Nicoli (Empresa Costa Sul)
- Sr. Ademar da Mata (Hortisul Supermercado)
- Sr. Nilton (Padaria Nil Regi)
- Sr. Webber Simonato, repres: Marcos Waindant



FOLHA DE N.º 39 LMQO



### Estado do Espírito Santo

## Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 058/04, foi lido em Sessão ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Gabinete da Presidência, em 23 de novembro de 2004.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira Supervisora Administrativa da C.M.M.





Estado do Espírito Santo

## <u>Despacho</u>

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 058/04, seja remetido ao parecer do procurador jurídico desta Casa de Leis.

Secretaria da C.M.M, em 07 de dezembro de 2004.

Farley Santos Fedrada Presidente da C.M.M

Recebi em 07/12/2004.

Procurada da C.M.M

Se Presidente.

MARATAIRES. Em 07/12/04

Procuration

N.A.

FOLHA DE N.º <u>4</u>/ MQ()



Estado do Espírito Santo



#### **DESPACHO**

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 058/04, seja remetido a Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação.

Câmara Municipal de Marataízes, em 07/12/04.

Farley Santos Pedrada Presidente da C.M.M.

Recebi na data de / /2004.

Cleber Junior Pereira Bento Presidente



Estado do Espírito Santo

rolha de n.<u>43</u> 1000

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 058/04, que Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Logísticas(CDL) de Marataízes-ES.

Veio-nos para análise o presente projeto de lei, constatando-se, após o devido estudo, que o mesmo é constitucional e atende as normas legais vigentes.

É o parecer.

Marataízes, 7 de Dezembro de 2004. Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva

Cleber Junior Pereira Bento

Presidente

Enedina Marvila da Silva Secretária

Euci Fernandes da Rocha Membro

€000 -

Rodrigo Cardoso Soares Bastos OAB/ES 10.324



## Estado do Espírito Santo

FOLHA DE N.º44

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o projeto de lei nº 058/04 foi aprovado em única discussão e votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:.....sim

Arcelino Marques de Almeida:....sim

Cléber Júnior Pereira Bento:....sim

Dilcéa Marvila de Oliveira: sim

Enedina Marvila da Silva:....sim

Edmo Carlos Brandão Mendes.....sim

Euci Fernandes da Rocha:.....sim

Ione Belarmino Alves:....sim

João de Almeida Marvila:.....sim

Sebastião Marvila Claudiano:.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, APROVAR por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 07 de dezembro de 2004, do Plenário "Elias Silva".

FARIEY SANTOS PEDRADA

Presidente da C.M.M.



FOLHA DE N.º 45 1000

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLOAUTÓGRAFO 086/2004

P. 13 / 12 / 04

Câmar
de Mar

Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)

de Marataízes –ES.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojista (CDL) de Marataízes –ES, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, CNPJ sob o nº 05.703.259/0001-12.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes, 08 de dezembro de 2004.

Farley Santos Pedrada Presidente <u>da</u> C.M.M.